

CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR./016/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CRESS-MG/6ªR/009/2013

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada CONTRATANTE, e a **Professora Rosa Lúcia Predes**, CPF nº460.155.664-34, residente a Rua: Lorival de Aguiar Pessoa, nº 21 Apto.101 - Bairro Serraria, CEP:57.000-00, na cidade de Maceió - Al, brasileira, Assistente Social, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente ao processo de Inexigibilidade CRESS-MG/6ª R/009/13, conforme dispositivos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Contratação de **Prestação de Serviço Especializado em Serviço Social para o Projeto de Formação Continuada do CRESS-MG/6ªR**, para ministrar o curso de " **Estudo Social, Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos**".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

2.1. Serão realizados três cursos, nos dias 29/06/2013 e 23/11/2013 no auditório da Sede do CRESS 6ª Região e 22/11/2013 em Uberlândia.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor do presente contrato é de **R\$4.137,93** (quatro mil,centro e trinta e sete reais e noventa centavos), sob o qual será retido e recolhido descontos legais previsto na legislação trabalhista para prestação de serviços autônomos.

4. CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado via depósito bancário, até 05 dias após a prestação dos serviços.

Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31)3226-2083

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015 510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9180

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(35) 3221 9358

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 36400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024



5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária: Despesas com capacitação Continuada de Profissionais, conta nº 6.2.2.1.1.01.06.1, suprida com recursos próprios desta autarquia.

6. CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE especificado no Projeto de Formação Continuada, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas.

6.2. A CONTRATADA não poderá transferir o cumprimento do presente contrato a terceiros, nem substabelecer procuração a si outorgada, sem autorização expressa do Contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer todos os serviços nas condições estabelecidas no projeto e na sua Proposta.

7.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados.

7.4. Fornecer os dados necessários para que seja efetuado o pagamento pela CONTRATANTE.

7.5. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços.

7.5.2. Manter, durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto.

7.5.3. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços adjudicada, sem expressa autorização da Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Fiscalizar a execução do contrato, sendo seu Gestor a Coordenação Administrativa do CRESS-MG/ 6ª Região.

8.3. Pagar à contratada, até 05 dias após a prestação de serviços.

8.4. Fornecer condições de local e infraestrutura, necessários à prestação de serviços, previamente e de comum acordo, solicitados pela contratada.

Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9358

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024



Handwritten signature and stamp of the CRESS-MG/6ª Região. The stamp includes the text 'CRESS - 6ª Região' and 'Coordenação Administrativa'.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

9.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no Projeto;

9.3. O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93;

9.4. Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório; desde que haja conveniência da Administração;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta contratação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor global, por dia decorrido;

b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada nas datas estipuladas: 10% (dez por cento) do valor global;

c) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nas datas previstas, 10% (dez por cento) do valor global do serviço não prestado.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 35400-104 - Montes Claros
(38) 3221 9358

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3226 3024

[Handwritten signature]
Poliana F. dos Santos
Assessoria Técnica
CRESS - 1ª Região

sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de vigência deste contrato será até o dia **31/12/2013**, contados a partir da assinatura do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

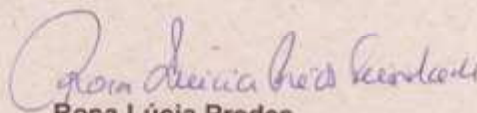
12.1. Fica eleito foro da Justiça Federal da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2013.



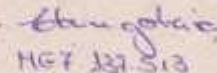
Leonardo David Rosa Reis
CRESS nº 11.315,
Presidente do CRESS 6ª Região,
CRESS /MG



Rosa Lúcia Predes
Assistente Social

Testemunhas:



2- 
MGF 337.513



Rosângela Aparecida Silva Assis
Assistente Social - CRESS 6ª Região
CRESS - 6ª Região

Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217-9186

SECCIONAL MONTES CLAROS

Av. Inírida Coronel Pralaz, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221-9358

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024



filha e ser resolvido junto ao Banco do Brasil S/A - Ag. 1189-4 - conta corrente nº 93.000-9, ou pela e-mail abaixo indicado, sem custos.

Telefone para contato: (11) 3253-3330/3321 ou 2232 - e-mail: sp@jardim.org.br

Belo Horizonte, 10 de maio de 2013. RUBENS FERMIANO MAIRA, Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43813

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de maquiagem (demonstração, ensaio, controle, transporte, montagem de mobiliário e equipamentos, decoração e afins) e no traslado de todo o staff do CEM-MG na Avenida Afonso Pena, nº 1500, 7º Andar para o Rua dos Tachibana, nº 1200, 5º. Funcionários em Belo Horizonte-MG, conforme as especificações cartadas no edital. Abertura das propostas às 23h05/2013 às 14:00h (horário de Brasília). Edital disponível no site www.cremg.org.br.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2013. MARIO AUGUSTO V. TRINDADE, Presidente

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 3º REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio: Conselho Regional de Nutricionistas 3º Região e Ministério Público do Estado de São Paulo

Objetivo: Estabelecer a cooperação entre este Conselho, visando a adequada prestação de serviços nas áreas de alimentação e nutrição e atividades acadêmicas e científicas. Fundamento legal: Edital nº 01/2011 de Licitação. Vigência: 08/05/2013 a 07/01/2016

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 12º REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10813

Processo Licitação nº 7 01/2013. Objeto: Contratação de hotel de categoria regional no Instituto Brasileiro de Turismo - IBRA/TUR, contendo salubres e confortáveis condições, localizada no ato central de Florianópolis, com capacidade de 11 (onze) quartos com banheiro de suite do Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região, situado na Rua Professor Roger Filipe, nº 110, Copacabana, Florianópolis/SC. Entrega e abertura das propostas: 24 de maio de 2013 às 14:00 horas. Base legal: Lei 10.520, de 17 de junho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93. O Edital completo poderá ser obtido no site: www.crp12.org.br. Informações: (48) 3244-4226.

Florianópolis-SC, 13 de maio de 2013. FLÁVIA GILMARAIS CERQUEIRA, CÍNTIA RARELLO, Presidente

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 6º REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO CRESS Nº 162813

INEXIGIBILIDADE Nº 09/13. CONTRATO CRESS Nº 016/13. Convênio: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6º Região. Contratado: ROSA LÚCIA FREDES. Objeto: Contratação de Prestação de Serviço Especializado em Serviço Social para o Projeto de Formação Continuada do CRESS-MG/PR, para realização e curso de "Estado Social, Política, Lutas e Movimentos". Valor: R\$4.137,50(Quatro mil, cento e sessenta e sete reais e 50 centavos). Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 04/05/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DO CONTRATO CRESS Nº 162813

INEXIGIBILIDADE Nº 01/13. CONTRATO CRESS Nº 018/13. Contratado: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6º Região. Contratado: RODRIGO DE SOUZA FELHO. Objeto: Contratação de Prestação de Serviço Especializado em Serviço Social para o

Projeto de Formação Continuada do CRESS-MG/PR, para realizar os cursos de "Serviço Social e Serviço Social" e "Prática do Trabalho Profissional". Valor: R\$4.137,50(Quatro mil, cento e sessenta e sete reais e 50 centavos). Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 03/05/2013 a 31/12/2013. Belo Horizonte, 03 de maio de 2013.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132813

Ratifica o Parecer Jurídico referente à contratação de Prestação de Serviço Especializado em Serviço Social para o Projeto de Formação Continuada do CRESS 6º Região - "Serviço Social e Serviço Social", no dia 01/06/2013, pela psicóloga Juliana Sousa Santos. Conforme inciso II, do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Belo Horizonte, 1 de maio de 2013. LEONARDO DAVID ROSA REIS, Presidente do CRESS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº CRES/MG/0012/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Buffet, com fornecimento de alimentos, equipamentos, mão-de-obra e limpeza, durante o evento: "3º Simpósio Mineiro de Assessoria Social 2013" para o CRESS-MG/PR, Centro de Julgamento Mauro Peço Global. Credenciamento: Dia 22/05/2013 de 08h às 10:30h. Sessão de Julgamento: Dia 22/05/2013 às 10:30h. Mais informações pelo tel. (31) 3226-2083 - ramal 2089 e pelo site: www.cremg.org.br.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2013. ELAINE DAI GRACIAS FACUNDO DE OLIVEIRA, Presidente

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem no tempo, registrando a informação oficial

SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/visualizar/actua>, pelo código 0001201165100397

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.